



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.224/2024
(DE 04 DE SETEMBRO DE 2024)

Institui o nome da nova creche, construída na Estrada Para o Estaleiro no Bairro Vitória da Ilha, em ZULEIDE DE JESUS MOURA.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina o nome da nova creche em construção, na Estrada para o Estaleiro, popularmente conhecida como estrada do Barril, no Bairro Vitória da Ilha, em Zuleide de Jesus Moura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal